



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CIDADE DE
**PIRES
DO RIO**

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 08/03/2022
Registro: 069/122
1922-2022
PIRES DO RIO
CENTENÁRIO PIRENSINO
08/03/2022

PROJETO DE LEI N° 012 /2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

*“Reconhece de Utilidade Pública a ASSUNUTV –
Associação dos Universitários do Transporte Viário
do Sudeste Goiano, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para este Município a Associação - **ASSUNUTV – Associação dos Universitários do Transporte Viário do Sudeste Goiano**, entidade sem fins lucrativos, constituída sob forma de associação devidamente legalizada e em conformidade com os requisitos do artigo 247 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO, aos 03 dias
do mês de março de 2022.**


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Pires do Rio/GO, 03 de março de 20212.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores e Vereadoras,**

O Projeto de Lei incluso, que ora se faz encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, o qual “ASSUNUTV – Associação dos Universitários do Transporte Viário do Sudeste Goiano, e dá outras providências”

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a “ASSUNUTV – Associação dos Universitários do Transporte Viário do Sudeste Goiano”, associação privada, sem finalidade econômica.

A Associação tem como finalidade filantrópica dedicada a intermediação do transporte de universitários que residem no município de Pires do Rio/GO e necessitam se deslocar diariamente para as cidades circunvizinhas para estudarem nas respectivas faculdades da região.

Assim cumpridos os requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, bem assim a todos os Vossos Ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros votos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Excelentíssimo Senhor Vereador,
Denilson Eymard de Castro.
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.